



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.307 – DE 19 DE JULHO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (CEMPI), DE PEDAGOGA GÉSSIA CRISTINA CRUZ MAZON.

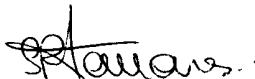
LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o nome de **PEDAGOGA GÉSSIA CRISTINA CRUZ MAZON** ao **Centro de Educação Municipal da Primeira Infância (CEMPI)**, localizado à Rua Dr. Décio Pereira Queiroz Telles - Jd. Paulista, no Município de Mogi Mirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.


VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 76/2012
Autoria: Vereador Laércio Rocha Pires

CM - SECRETARIA
A(0) Lei nº 5.307
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 21, 07, 2012
MOGI MIRIM 23, 07, 2012